



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 128/2015–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/10/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 1º Termo Aditivo simplificado de Vigência “De Ofício” ao Convênio nº 776428/2012 celebrado entre a UEM e a União por meio do Ministério da Saúde.

Considerando o Processo nº 1260/2013 considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de outubro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 1º Termo Aditivo Simplificado de vigência “De Ofício” ao Convênio nº 776428/2012, celebrado entre esta instituição e a União por meio do Ministério da Saúde, visando à prorrogação do prazo de vigência para **13 de dezembro 2016**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 20 de outubro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/10/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)